



## **LEI ORDINÁRIA Nº 349**

*de 29 de janeiro de 1962*

**Conce um Auxílio da importância de Cr\$ 12.000.00 (Doze mil cruzeiros) á Organização Rexpress LTDA. com sede em Cuiabá MT.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica concedido, no corrente exercício, um auxílio da importância de Cr\$ 12.000.00 (doze mil cruzeiros) à Organização Rexpress LTDA., com séde em Cuiabá MT., como recompensa pela colaboração que vem prestando aos Poderes Legislativo e Executivo de Mato Grosso, inclusive à Câmara Municipal de Corumbá, através de coberturas jornalísticas, realizadas pela mesma, em vários órgãos de imprensa nacional.*

### **Parágrafo único .**

*O Poder Executivo fica autorizado e a peretír ou propôr majoração do referido auxílio, nas propostas Orçamentárias para os exercicios posteriores , desde que a citada Organização demonstre o cumprimento de sua finalidade, continuando com os trabalhos de divulgação, que ora vem realizando em favor dos Municípios matogrossenses.*

### **Art. 2º..**

*A despesa decorrente da presente Lei será custeada com a verba*

*8.99.4 - Despesas diversas*

*h) propaganda do Município, do orçamento vigente*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Corumbá, 29 de janeiro de 1962.*

*Edimir Moreira Rodrigues* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 349/1962 - 29 de janeiro de 1962*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*